

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 27 DE AGOSTO DE 2021 • 2305 • 06 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3826/2021

Súmula: Dispõe sobre a remoção de dispositivos inservíveis dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica dos locais públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º As concessionárias, permissionárias e autorizadas dos serviços de telecomunicações e de distribuição de energia elétrica deverão remover dispositivos inservíveis que tenham sido instalados em locais públicos em razão da prestação desses serviços.

§ 1º Os dispositivos inservíveis mencionados no caput são equipamentos, condutores ou acessórios que não tenham utilidade para a continuidade do serviço a que se destinavam.

§ 2º Os locais públicos mencionados no caput incluem vias e logradouros situados em área cuja manutenção seja de responsabilidade do município.

Art. 2º O descumprimento desta lei implicará em penalidades administrativas e sancionatórias, conforme regulamento e ser realizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de agosto de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTITUC – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.239,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 33.239,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ ESCOLA
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL - CIVIL
0103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTITUC – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 33.239,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 33.239,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 718/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.955,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 172.955,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0002.2019 – MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
09.007 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
04.122.0002.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
04.122.0002.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 78.424,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

DECRETOS

DECRETO Nº 717/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.239,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.239,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ ESCOLA
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTITUC – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0013.2023 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

04.122.0002.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INTERIOR

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 14.531,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 172.955,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO A RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 719/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 264.214,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 264.214,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00303 – SAÚDE – REC. VINC (EC 29/00-15%) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 232.633,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00303 – SAÚDE – REC. VINC (EC 29/00-15%) – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 31.581,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 264.214,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO A SAÚDE – REC. VINC (EC 29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 720/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 710.469,00 (SETECENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 710.469,00 (SETECENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 438.132,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 209.876,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 62.461,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 710.469,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 721/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.025,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3758/2020 de 30/11/2020,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 438.025,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
10.003 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0011.2009 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00846 – CONVÊNIO Nº 041/2018 – SEIL-PAVIMENTAÇÃO RODOVIA DISTRITO DO SOCAVÃO ATÉ A PR 090 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 438.025,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 438.025,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021,

RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018 – SEIL-PAVIMENTAÇÃO RODOVIA DISTRITO DO SOCAVÃO ATÉ A PR 090.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13/2007, e ainda o disposto no Decreto nº 989/2010, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório, conforme conclusão obtida no processo dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	CONCEITO
Adelia Calisz Machado	21873-1	11/07/2018 a 10/07/2021	APTO
Aginaldo Rayol Borges da Silva	458910-0	01/07/2018 a 30/06/2021	APTO
Aline Alves Teixeira	838098-0	07/05/2018 a 06/05/2021	APTO
Aline Fernandes Marcondes	8555710-0	16/04/2018 a 15/04/2021	APTO
Anderson Geraldo Pickler	643076-0	13/07/2018 a 12/07/2021	APTO
Anderson Silvestre da Silva	492957-0	16/08/2018 a 15/08/2021	APTO
Andreia do Rocio da Costa	8435154-3	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Angela Cristina Colete Barbosa	850179-0	11/07/2018 a 10/07/2021	APTO
Anthonyeli Paola Fanckin	8557039-0	01/05/2018 a 30/04/2021	APTO
Bianca Bueno de Oliveira Diniz	595527-0	02/10/2017 a 01/10/2020	APTO
Camila Carneiro da Silva	8540730-1	01/02/2018 a 31/01/2021	APTO
Cleonice Aparecida Ferreira dos Santos	782874-0	16/08/2018 a 15/08/2021	APTO
Daiane Presner Martins	8554315-0	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Daniele Maciel de Oliveira	494968-0	12/04/2018 a 12/04/2021	APTO
Dieineire Aparecida Barbosa	850101-0	11/07/2018 a 10/07/2021	APTO
Edenize Buture Canavarro Colete	767964-0	16/08/2018 a 15/08/2021	APTO
Elaine dos Santos Tracz	8556431-0	02/05/2018 a 01/05/2021	APTO
Elenice Moraes Gomes	8452105-1	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Evelyn Cris dos Santos	734411-0	01/04/2018 a 31/03/2021	APTO
Fabiana de Fatima Rodrigues Marques Tabor	8558167-0	03/05/2018 a 02/05/2021	APTO
Fernanda dos Santos	8550840-0	01/03/2018 a 28/02/2021	APTO
Giovana Iank	561975-0	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Gisele de Fatima do Prado	594377-0	07/06/2018 a 06/06/2021	APTO
Joeli de Fatima de Oliveira	456098-0	12/03/2018 a 11/03/2021	APTO
Jordana Rafaelle Regulski de Matos	738034-1	01/08/2018 a 31/07/2021	APTO
Joselia de Fatima Trindade	8529400-0	06/04/2018 a 05/04/2021	APTO
Leila Aparecida Castro Machado	25305-1	02/05/2018 a 01/05/2021	APTO
Lizandra de Castro Ferreira	846597-0	17/05/2018 a 16/05/2021	APTO
Maria Gilsemara de Oliveira	14737-2	02/05/2018 a 01/05/2021	APTO
Marillize Regina Pereira da Silva	765279-0	04/06/2018 a 01/05/2021	APTO
Marcio Roberto do Prado	11320-2	04/06/2018 a 01/05/2021	APTO
Marylyn Coradim Correa Collect Jorge	772208-0	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Paula Toller Santos	591602-0	01/03/2018 a 28/02/2021	APTO
Rosi Ribas da Silva	850128-0	10/08/2018 a 09/08/2021	APTO
Sabrina Bochoski	767107-2	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Silvana dos Santos de Oliveira	85251561-0	02/05/2018 a 01/05/2021	APTO
Vanderleia Fatima Muller	26000-1	05/04/2018 a 04/04/2021	APTO
Veronica Santana da Silva	852473-0	02/08/2018 a 01/08/2021	APTO

Art. 2º DECLARAR ESTÁVEIS, por aprovação no Estágio Probatório, os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de agosto de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2021

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2021

OBJETO: SOLICITAMOS O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS QUE IRÃO DISPUTAR A FASE REGIONAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ - DIVISÃO B, PARA O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, DE FORMA A VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DAS MODALIDADES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SMEJ.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

VALOR: R\$ 1.350,00.

RATIFICADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO GRAZIELLE GOMES DA SILVA EM 26/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021.

REF. Pregão Eletrônico Nº 057/2021.

DATA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SRA. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, brasileira, administradora, portadora do CIC/RG 658.*.* e do CPF/MF Nº 030.*.*, residente e domiciliada na cidade de Castro – Pr.

CONTRATADO: WILLIAM RAFAEL DA OSTA DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.134.967/0001-76, com endereço na Rua Conrado Schiffer, 400, Vila Estrela, CEP: 84.050-280 – Ponta Grossa – PR. Neste ato representado por seu administrador Sr. William Rafael da Costa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 042.*.* e do RG Nº 7.77.*.*, Residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CAPELA MORTUÁRIA ANEXA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREGIO MATHIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – RECURSOS LIVRES.

VALOR: Pela aquisição do equipamento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), condições esta da vencedora.

EXECUÇÃO: Os materiais/produtos/serviços, objetos deste certame, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Compras via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DATA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO SRª. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, PORTADORA DO CIC/RG 6.58*.*.* E DO CPF/MF Nº 030.*.**, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE.

CONTRATADA: Empresa ANTÔNIO MORO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.237.555/0001-90, situada à Rua Coronel Vivida, 122, Vila Cipa – CEP: 84.036-310, na cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo seu administrador Sr. João Moro Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 1.318.197-7 SSP/PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente e domiciliado na

cidade de Ponta Grossa – Pr

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS DA VILA RIO BRANCO - SMFPDU.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 645.179,37 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

JOÃO MORO JUNIOR
ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2021

DATA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2021.

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO pela Secretária Municipal de Governo, Sra. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 6.58*.***.* e CPF/MF nº 030.***.***.**,

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICERIPA - SICOOB CREDICERIPA, inscrito no CNPJ 00.966.246/0029-13, sediada na Praça Manoel Ribas, 152, Centro, CEP 84.165-510, município de Castro – PR, representado nesse ato pelo Sr. CARLOS ALBERTO CEZARIO, portador da cédula de Identidade nº 8.18*.***.* e do CPF nº 015.***.***.**, e pelo Sr. EDUARDO APARECIDO FERREIRA, portador do RG nº 32.***.***.* e CPF nº 282.***.***.**,

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCÁRIAS) PRÉ- QUALIFICADAS, QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS IMPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO.

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços terá seu início em 27 de agosto de 2021 com término em 26 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CAPELA MORTUÁRIA ANEXA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI MATHIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – RECURSOS LIVRES (000).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA ITEM: 11.	37.134.967/0001-76	R\$ 690,00

Castro, 26 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES - RECURSOS LIVRES

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
-----------	---------	-------------

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LOTE: 001.	18.850.814/0001-80	R\$ 2.950,00
---	--------------------	--------------

Castro, 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

OBJETO: CASCALHO FINO, CBR IGUAL OU SUPERIOR A 70 - PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – RECURSOS LIVRES (000)

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
EMPREENHEIRA TULIK 2012 LTDA ITEMS: 001,002.	07.912.837/0001-56	R\$ 1.445.000,00

Castro, 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 024/2021

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS DA VILA RIO BRANCO – SMFPDU.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ANTONIO MORO & CIA LTDA ITEM: 001.	80.237.555/0001-90	R\$ 645.179,37

Castro, 26 de agosto de 2021

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

CONTRATO Nº 152/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, Sra. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 6.58*.***.* e CPF/MF nº 030.***.***.**, residente e domiciliada na Rua: Cel. Vidal Martins Oliveira, nº 188, Vila Rio Branco, CEP: 84.172-555, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.931.745/0001-28, com endereço na Avenida Carlos Cavalcanti nº 7.220, Bairro Uvaranas CEP 84.030-000 cidade Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ALCEU MACHADO DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.66*.***.* e do CPF/MF nº 287.***.***.**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 16995/2021 e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente à Pregão nº 101/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 02 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 02 de outubro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02

(duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

ALCEU MACHADO DE JESUS
APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 076/2021

VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – CNPJ
18.850.814/0001-80

Lote I –						
ITEM	QTDE	UND	CÓD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.	DETENTORA
1	10.000	M²	61.226	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS SETORES DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA.	0,1475	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	10.000	M²	61.630	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,1475	

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00(DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho conforme solicitação da Secretaria Municipal

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 080/2021 EMPREENHEIRA TULIK 2012 LTDA – CNPJ 07.912.837/0001-56

ITEM	QUANT	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
1	100.000,	M³	38731	CASCALHO FINO RETIRADO NA JAZIDA CBR SUPERIOR A 70 JAZIDA COM LICENÇA AMBIENTAL E DISTÂNCIA MÁXIMA INFERIOR A 30 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.	4,75	EMPREENHEIRA TULIK 2012 LTDA
2	50.000,	M³	51811	CASCALHO FINO COLOCADO NO DEPÓSITO, CBR IGUAL OU SUPERIOR A 70 JAZIDA COM LICENÇA AMBIENTAL. OBS: MATERIAL COLOCADO NO DEPÓSITO	19,40	

VALOR TOTAL: R\$ 1.445.000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais/serviços será estipulado pela Secretaria solicitante, contados do recebimento da solicitação pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria Municipal solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 23 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATO Nº 166/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Governo, Sra. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 6.58*.***-* e CPF/MF nº 030.***.***, residente e domiciliada na Rua: Cel. Vidal Martins Oliveira, nº 188, Vila Rio Branco, CEP: 84.172-555, nesta cidade, a seguir denominado CREDENCIADOR, e a empresa G. A. R. MEDICINA INTEGRADA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.955.297/0001-50, com endereço na Rua Nilo Peçanha, nº 183, Vila Estrela, CEP – 84.040-040, na cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. MAURÍCIO ALONÇO GRACIA, portador da CI/RG nº 7.394.855-0 e CPF/MF nº 041.737.779-73, a seguir denominada CREDENCIADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação do CREDENCIADOR através do Processo nº 17741/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 067/2020/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 28 de setembro de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDENCIADOR

MAURÍCIO ALONÇO GRACIA
G. A. R. MEDICINA INTEGRADA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CREDENCIADO

CONTRATO Nº 144/2019 OITAVO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, Sra. GRAZIELLE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI/RG nº 6.58*.***-* e CPF/MF nº 030.***.***, residente e domiciliada na Rua: Cel. Vidal Martins Oliveira, nº 188, Vila Rio Branco, CEP: 84.172-555, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 03.475.790/0001-50, localizada na Rua Tenente João Gomes da Silva, nº 612, Bairro Mercês – Curitiba – PR, CEP 80.810-100, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário Sr. JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.68*.***-* e CPF nº 402.***.*** a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 17857/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 002/2019, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 13 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por 60 dias, ou seja, até 13 de dezembro de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de agosto de 2021.

GRAZIELLE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATANTE

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP
CONTRATADA

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMPD

A Comissão Municipal de Proteção de Dados, instituída pelo Decreto nº 411/2021, com fundamento na Lei nº 13.709/2018 e no artigo 5º do Decreto nº 359/2021, com o fim de proteger informações pessoais de servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Os carimbos utilizados pelos servidores públicos, efetivos ou em comissão, conterão seu nome completo, descrição do cargo e número de matrícula funcional.

§ 1º. Faculta ao servidor técnico ou profissional incluir em seu carimbo o número de inscrição em órgão de classe.

§ 2º. Os carimbos relativos aos agentes políticos – prefeito, vice-prefeito e secretários municipais – conterão o nome completo e a descrição do cargo político, facultando aos secretários a inclusão do número de sua matrícula funcional.

§ 3º. Caso necessário, por determinação expressa de regulamento específico, o servidor informará os dados pessoais exigidos por escrito, ou poderá solicitar carimbo próprio para tanto, cuja guarda ficará sob sua responsabilidade.

§ 4º. Autoriza o acesso aos dados pessoais de servidores municipais – RG e CPF, entre outros – aos servidores que detêm atribuições de informar tais dados a órgãos de controle externo ou demais esferas de governo, caso exigido por esses entes.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro, 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
